Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
13 FEV. 2008
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° 411/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel residencial urbano que especifica, e dá outras providências.

ABRAO PAULINO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma casa residencial até no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para funcionamento da Casa do Idoso; o certame licitatório será pelo procedimento, DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela proposta vencedora pela técnica menor preço.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de DECRETO MUNICIPAL criar ficha funcional programática, remanejar no orçamento vigente, para o cumprimento da referida compra.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2008

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897